



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2080/2024

DATA: 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: DENOMINA “PRAÇA RÊMULO RAMALHO” O IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO PARQUE DOS ESTADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica denominado “**PRAÇA RÊMULO RAMALHO**”, o imóvel urbano localizado na Avenida Sérgio Roncato, nº 413, loteamento Jd. São Lourenço, Parque dos Estados, neste Município, que se encontra titulado como Lote nº 198-E-1, constante da Matrícula nº 55.819 do Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, 2º Ofício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 23 de maio de 2024.

KARLA GALENDE

PREFEITA